

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requerimento de informações acerca da possibilidade de substituição ou reforma da porta principal de acesso ao Posto de Saúde situado na Avenida Bakairi, s/n, Bairro Itapajé, em Cuiabá/MT.

A Vereadora Paula Calil, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e no artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis informações acerca da possibilidade de substituição ou reforma da porta principal de acesso ao Posto de Saúde situado na Avenida Bakairi, s/n, Bairro Itapajé, com o objetivo de garantir a segurança, a funcionalidade e o bem-estar dos usuários e profissionais que frequentam o local, considerando os seguintes quesitos:

1. Existe previsão, por parte do Poder Executivo, para o reparo ou substituição da porta principal do referido Posto de Saúde?
2. Caso positivo, qual o prazo estimado para a execução do serviço?
3. Em caso negativo, qual o motivo da ausência de previsão e quais medidas emergenciais serão adotadas para garantir a segurança de pacientes e servidores?
4. Há registros, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das solicitações anteriores de reparo mencionadas pelos moradores? Em caso afirmativo, informar as providências tomadas à época.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica em razão de os munícipes do Bairro Itapajé terem encaminhado à esta Vereadora vídeos e relatos denunciando que a porta principal do Posto de Saúde do Bairro Itapajé, atualmente quebrada, solta e enferrujada, representa um perigo



iminente de acidentes, expondo a risco pacientes, servidores, idosos, gestantes e crianças que utilizam diariamente aquele espaço. A comunidade denuncia que, mesmo após três solicitações em gestões anteriores, nenhuma providência foi adotada, o que agrava a sensação de desamparo e desrespeito.

Garantir a manutenção da infraestrutura mínima da unidade de saúde não é apenas um ato de gestão eficiente, mas um dever constitucional e humanitário. Cada dia sem reparo significa um dia a mais de insegurança para a população que depende exclusivamente daquele posto para receber atendimento médico e acolhimento digno.

Diante disso, urge que o Poder Executivo apresente resposta célere e adote providências imediatas, assegurando a integridade física e o bem-estar dos usuários e profissionais de saúde.

Ademais, é válido mencionar que, nos termos do art. 32, inciso I, da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 01 de setembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá

